

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA N. 006/2023/PGM/PMR

Ref.: Proc. Adm. n. 267/2023-SEMOSP – Tomada de Preços n. 001/2023
Contrato n. 067/2023-PMR

Contratado: BH EMPREENDIMENTOS E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Execução de serviços de construção civil destinado a construção de calçamento na Praça central

Assunto: Notificação para apresentação das garantias contratuais estabelecidas.

NOTIFICANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, intermédio da Procuradoria-Geral do Município, por seu procurador municipal, no uso das atribuições que trata o inc. IV, do Art. 4º da Lei Municipal n. 87, de 23 de dezembro de 2005, em referência ao Contrato n. 061/2023, oriundo da TP n. 001/2023, daqui por diante denominado simplesmente notificante.

NOTIFICADO: **BH EMPREENDIMENTOS E SERV. DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n. 31.111264/0001-46, sede na Rua Paraná, 1427, Bairro Jardim Esperança, Jarú/RO, na pessoa do seu administrador, Sr. JOSIAS BRAS DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente notificado.

As Cláusulas Decima e Décima Primeira do Contrato n. 61/2023, estabelecem que a Contratada deverá apresentar no prazo de (05) cinco dias da assinatura do contrato, garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação/adjudicação, segura contra riscos de engenharia e seguro coletivo contra acidentes de trabalho, entretanto, compulsando detidamente os autos de processo administrativo, **não foi possível localizar a juntada das garantias contratuais exigidas**, especialmente, do acevo de documentos encartados de fls. 299-342 relativos a 1ª medição, nos termos estabelecidos pela subcláusula 7.5, alínea “d”, da clausula sétima do Contrato n. 61/2023.

Desta feita, fica NOTIFICADA a contratada para sanar a irregularidades no prazo de (05) cinco dias.

Igualmente, que o não cumprimento no prazo estabelecido quanto aos motivos e impedimentos para o cumprimento desta Notificação e das obrigações pendentes, poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais, posto que emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento da contratação por parte da ora Notificada, nos termos contratuais estabelecidos.

Fica ciente a Contratada que eventuais pagamento de medições pendentes ficarão sobrestados até a saneamento da irregularidade.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, no caso de atendida no prazo, não ensejará medidas administrativas sancionatórias.

Rondolândia/MT, 21 de Agosto de 2023.


LUIZ FRANCISCO DA SILVA
Procurador Municipal